

Lei no- 15/73

Anto Vicente das Santos, Prefeito.

municipal de Turinba, Comarca
de Curitiba Estado de São Paulo

Faço saber que a Câmara Munici-
pal de Turinba, aprovou e eu pro-
mulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Executive auto-
rizada a abrir um crédito adicional até
a importância de Cr\$ 6.417,20 (seis mil qua-
tracentos e dezesete cruzeiros e vinte cen-
tavos) suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente.

Serviços Urbanos
Parques e jardins

78.- 41.10.95 Obras públicas ... Cr\$ 6.417,20

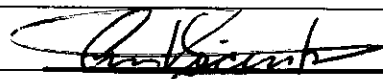
Artigo 2º: O crédito autorizado no ar-
tigo anterior será coberto com recursos
provenientes da anulação parcial da se-
guinte dotação do orçamento vigente
na mesma importância.

Serviços Urbanos
Iluminação pública

70.- 41.10.93 Obras públicas ... Cr\$ 6.417,20

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Turinba, 11 de maio de 1973



Antonio Vicente das Santos
Prefeito municipal

RL

17

Publicada por fixação no
lugar de costume na data supra e regis-
trada nesta secretaria

Officio

Sebastião Prizios

Secretaria Auxiliar de Contabilidade